



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PARNAMIRIM**

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

**PARECER Nº 5/2023 -**  
**COFINC/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN**

**2 de outubro de 2023**

PROCESSO Nº: 23424.000457.2023-33

INTERESSADO: VERTICAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa VERTICAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa VERTICAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.205.451/0001-93, apresentada em decorrência do pregão 7/2023 - UASG 152756

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

- a) Convenções coletivas utilizadas;
- b) Abrangência Territorial da CCT;
- c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.

3. Diante dos pontos a serem avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

Critérios	Avaliação	Situação
CCT utilizada	RN000035/2023	REGULAR
Abrangência Territorial da CCT	RN000035/2023 - Abrange Parnamirim: <b>SIM</b>	REGULAR
Representação da categoria licitada na CCT	PORTEIRO: CCT RN000035/2023	REGULAR
Módulo 1	<b>Salário-base e adicional noturno: não foi identificada inconsistência</b>	REGULAR
	<p>PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMO NA ESPÉCIE, A COMPOSIÇÃO E O DETALHAMENTO DOS CUSTOS DEVEM TOMAR COMO BASE O MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS QUE CONSTA DO ANEXO VII-D DA IN SEGES/MP Nº 05/2017, ADAPTADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO A SER LICITADO (ART. 9º DA IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021).</p> <p>Orientação: Recalcular ou enviar justificativa para os valores contemplados nos itens 2.1 B e 2.1 C conforme os normativos:</p>	

submódulo 2.1	<p>1. A cotação da Alínea 2.1.B - Férias, poderia ser excluída da cotação caso fosse firmado contrato com duração superior a 12 meses, mas não é o caso, conforme Caderno Técnico Limpeza - RN — SEGES/MP, p. 8;</p> <p>2. O somatório dos percentuais das Alíneas B e C deve ser de 12,10% quando da utilização da conta-vinculada, conforme IN 05/2017 — SEGES/MP, Anexo XII, Item 14, (valor 3,77% ao invés de 2,78%); e levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).</p>	IRREGULAR: JUSTIFICAR OU AJUSTAR ITENS 2.1 B e 2.1 C
submódulo 2.2	<p>A EMPRESA DEVE APRESENTAR FAPWEB - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR REFERENTE AO SAT.</p> <p>TODOS OS ITENS DO SUBMÓDULO 2.2 ESTÃO INCIDINDO APENAS SOBRE O SALÁRIO-BASE, NÃO CONTEMPLANDO 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS.</p> <p>Orientação: Recalcular ou enviar justificativa para os valores contemplados nos itens do submódulo 2.2 conforme os normativos: incidência sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1. Enviar justificativa ou comprovar o valor do FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção para comprovação do valor preenchido no item 2.2 C.</p>	IRREGULAR: JUSTIFICAR OU AJUSTAR TODOS OS ITENS DO SUMÓDULO 2.2
submódulo 2.3	<b>Transporte: Regular</b>	REGULAR
Módulo 3	Não foi identificada inconsistência	REGULAR
SUBMÓDULO 4.1	Não foi identificada inconsistência	REGULAR
Módulo 5	Não foi identificada inconsistência	REGULAR
Módulo 6	<p>PIS E COFINS: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARA COMPROVAR AS ALÍQUOTAS DO PIS E COFINS.</p> <p>Orientação: apresentar documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas, ou seja, de 09/2022 a 08/2023.</p>	IRREGULAR: APRESENTAR RELATÓRIO DE 09/2022 A 08/2023
AVALIAÇÃO GERAL	Fórmulas considerando a incidência dos encargos, portanto, sem observações a fazer.	REGULAR

**CONCLUSÃO:**

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade das adequações acima.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gizelle Rodrigues dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/10/2023 16:13:46.
- **Sandro Alves Pereira, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/PAR**, em 02/10/2023 16:22:13.
- **Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR**, em 02/10/2023 16:28:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616145

Código de Autenticação: 420ff2767a

